



**PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**Ofício Circular nº 766/2014**

**Aracaju, 09 de outubro de 2014**

Senhores Juizes e Gestores,

Comunicamos que, o recesso remunerado para os Estagiários de Nível Médio e Nível Superior, será concedido ao completar 01 (ano) de estágio e necessariamente no mês de dezembro, contando-se inclusive com os dias relativos ao recesso forense referente ao primeiro ano. No segundo ano, poderá o Estagiário trabalhar até terminar a concessão de estágio e ser indenizado ou, se preferir, antecipar em um mês o gozo do recesso que lhe é devido.

Atenciosamente,

**Tadeu Matos Henriques Nascimento**  
**Secretário de Planejamento e Administração**